

**EDITAL EXTERNO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE
INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM INDÚSTRIA CRIATIVA**

EDITAL N.º 56/2024 – PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo para a Concessão de Incentivo Financeiro para a realização do Curso de Mestrado Profissional em Indústria Criativa nesta Universidade.**

1 DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro da Feevale, por meio de três bolsas, para candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo do Mestrado Profissional em Indústria Criativa 15/2024, em primeira e segunda chamada, atendidos os critérios definidos.

2 DO BENEFÍCIO

O apoio, no âmbito do edital, dar-se-á na seguinte modalidade:

- Bolsa de incentivo financeiro de 100% de desconto na mensalidade, para o desenvolvimento de pesquisas ligadas ao Projeto RS FANTÁSTICO:

O RS FANTÁSTICO - Ecosistema de inovação de filmes, séries, animações e games do universo fantástico prevê uma série de ações voltadas a aceleração de empresas do setor audiovisual, promovendo melhorias de gestão, investimento em distribuição, licenciamento, internacionalização e ações de



formação cujo objetivo é a abertura de novos mercados. Tem como vocação estar alinhado a uma visão de mundo que pensa o audiovisual como sustento, fonte de renda e criação de produtos competitivos, de forma que o recorte pelos games, animações e obras de gênero, se dá pela urgência de ocupação de novos espaços simbólicos, muitas vezes pouco explorados pela cinematográfica latina.

3 DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas ao curso de Mestrado Profissional em Indústria Criativa da Universidade Feevale.

4 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **29 de novembro e 05 de dezembro de 2024, até as 22h**, através do e-mail strictosensu@feevale.br com o assunto “Edital PROPPEX 56/2024”. Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar o ANEXO II preenchido e assinado, onde irá indicar a concordância em concorrer as cotas de bolsas disponíveis para o curso.

Poderão candidatar-se às cotas de bolsas candidatos(as) inscritos(as), no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo do Mestrado Profissional em Indústria Criativa 15/2024, no referido Curso.

Os documentos apresentados no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo 15/2024, serão válidos para o presente edital, não podendo o(a) candidato(a) anexar novos documentos, com exceção dos comprovantes elencados no Anexo I e II deste edital.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas do Mestrado Profissional em Indústria Criativa da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo



dos(as) candidatos(as), informar o resultado, indicando os(as) selecionados(as) por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A classificação dos(as) candidatos(as) terá por base os critérios de seleção publicados na página do Edital PROPPEX Nº 15/2024.

A divulgação do resultado preliminar da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **11 de dezembro de 2024, até as 18h**, e será publicada na página do Programa¹.

Será garantido recurso ao(a) candidato(a), no dia 12 de dezembro de 2024, devendo a justificativa ser enviada para o endereço eletrônico strictosensu@feevale.br.

A divulgação do resultado final da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **16 de dezembro de 2024, até as 18h**, e será publicada na página do Edital PROPPEX Nº 56/2024.

6 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A)

Exigir-se-á do(a) pós-graduando(a), para concessão de bolsa Feevale:

- a) possuir aprovação para ingresso no Mestrado Profissional em Indústria Criativa (cujo processo seletivo finalizou as inscrições em 25 de novembro de 2024), com matrícula inicial em 2025/01;
- b) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela Universidade Feevale, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação Profissional em Indústria Criativa;
- c) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA(A)

Exigir-se-á do(a) pós-graduando(a), para a manutenção de bolsa Feevale:

¹ <https://www.feevale.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mestrado--profissional-em-industria-criativa>



- a) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-graduação Profissional em Indústria Criativa e pela Universidade Feevale;
- b) não reprovar em nenhuma disciplina do curso durante a sua vigência. No caso de reprovação, o aluno deverá pagar 3 (três) parcelas adicionais do curso por disciplina, sem o incentivo financeiro;
- c) estar regularmente matriculado(a) e cumprir todas as determinações regimentais no Mestrado Profissional em Indústria Criativa;
- d) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado.

8 DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Programa de Pós-Graduação Profissional em Indústria Criativa, e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o(a) beneficiário(a) ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, ocorrerá a interrupção do desconto aqui pactuado devendo as parcelas vincendas serem quitadas na sua totalidade.

Assim como, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao(à) estudante a aplicação de multa contratual de 10% do valor integral do curso, salvo em caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.



Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

10 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 9000

WhatsApp: +55 51 3597.5866

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/selecaostricto

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h15 às 19h.

Novo Hamburgo, 25 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE - BOLSA DO PROGRAMA RS FANTÁSTICO - ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO DE FILMES, SÉRIES, ANIMAÇÕES E GAMES DO UNIVERSO FANTÁSTICO

O presente Termo de Responsabilidade define as condições para colaboração entre projeto, mestrando(a) e Universidade Feevale quanto ao escopo do trabalho a ser realizado, responsabilidades do projeto, da Universidade e do mestrando(a).

Escopo do trabalho a ser realizado: as partes concordam que a dissertação deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Ser relevante e coerente com a estratégia do RS Fantástico e Programa de Pós-graduação em Indústria Criativa;
- b) Visa a subsidiar decisões gerenciais e/ou estratégicas que tenham impacto em longo prazo com base em conhecimento de qualidade;
- c) Ter seus objetivos definidos em conjunto entre RS Fantástico, orientador(a) e mestrando(a);

Responsabilidades do RS Fantástico:

- a) Auxiliar na proposição do trabalho, em conjunto com o(a) orientador(a);
- b) Fornecer ou facilitar acesso às informações necessárias ao desenvolvimento do trabalho, como documentos, entrevistas e questionários;
- c) Acompanhar periodicamente o trabalho desenvolvido e contatar o(a) orientador(a) sempre que necessário;
- d) Caso necessário, firmar acordo de confidencialidade sobre as informações relativas ao trabalho.

Responsabilidades da Universidade Feevale:

- a) Indicar um(a) orientador(a) para o mestrando cujo projeto de pesquisa esteja relacionado ao problema proposta para o trabalho, que atuará como pessoa de referência junto ao projeto para as demais responsabilidades citadas a seguir;
- b) Auxiliar na definição do trabalho com a equipe RS Fantástico;
- c) Autorizar as disciplinas a serem realizadas pelo(a) mestrando(a);
- d) Acompanhar periodicamente os trabalhos desenvolvidos pelo(a) aluno(a) e contatar a equipe RS Fantástico sempre que necessário;
- e) Avaliar o trabalho do(a) mestrando(a).



Responsabilidades do(a) mestrando(a):

- a) Seguir as diretrizes do(a) orientador(a) e do Projeto RS Fantástico;
- b) Manter contatos periódicos com orientador(a) e RS Fantástico a fim de posicioná-los sobre o andamento do trabalho;
- c) Revisar a literatura nacional e internacional sobre o tema
- d) Propor abordagem conceitual e método
- e) Coletar dados e analisar os resultados

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2024.

Representante do RS Fantástico:

Candidato(a):

Representante da Feevale:



ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL EXTERNO PROPPEX N.º 56/2024				
EDITAL EXTERNO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INDÚSTRIA CRIATIVA				
DADOS PESSOAIS				
Nome completo			Data de nascimento	
Profissão	Carteira de Identidade	CPF		
Rua/Av.			N.º	Apto
Bairro	Cidade		CEP	UF
E-mail	Telefone	Ramal	Celular	
DECLARAÇÃO				
<p>Declaro que li e estou ciente das disposições e compromissos expressos no Edital Externo PROPPEX N.º 56/2024.</p> <p style="text-align: right;">Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2024.</p> <p style="text-align: right;">_____ Assinatura do(a) candidato(a)</p>				

